



**Indicação nº. 42/2020**

AUTOR: Vereador ANGELO LUIZ DA SILVA

Câmara Municipal de Porto Alegre do  
Norte - MT



PROTOCOLO GERAL 106/2020  
Data: 23/09/2020 - Horário: 09:57  
Legislativo

**NOMEAÇÃO DE OUVIDOR (A) PARA O SERVIÇO  
DE OUVIDORIA DO MUNICÍPIO.**

O Vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, encaminha **INDICAÇÃO** ao Sr. **Daniel Rosa do Lago**, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte e ao Sr. **Carlos Roberto Tomazetto**, Secretário Municipal de Administração e Finanças que seja feito a nomeação de ouvidor (a) para o serviço de ouvidoria do município.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores.**  
**Senhor Prefeito.**

Essa indicação se faz necessário, tendo em vista que esse vereador que subscreve essa indicação constatou que, ainda não temos em nosso município ouvidor (a) nomeado para atuar no serviço de ouvidoria do município em mais de três anos da atual gestão.

O que é Ouvidoria?

Ouvidoria é um espaço que funciona como uma ponte entre a população e as instituições. É um serviço aberto ao cidadão para escutar as reivindicações, as denúncias, as sugestões e também os elogios referentes aos diversos serviços disponíveis à população.

A criação de uma ouvidoria, seja ela um canal dentro de uma empresa pública ou privada, vem antes de tudo preencher um espaço cada vez mais ampliado com relação ao direito do consumidor. O objetivo da ouvidoria é atender essa sociedade participativa, cada vez mais exigente e ansiosa por melhorias na qualidade de vida e na realização de seus direitos como cidadão.

O acesso a uma ouvidoria é permitido a qualquer cidadão que se sinta refém da ineficácia dos serviços prestados à sociedade. A ouvidoria deve ser acionada quando o cidadão não se sentir totalmente atendido, em seus direitos, por outros canais disponíveis às suas reivindicações.

Como funciona uma ouvidoria?

Os canais de acesso às ouvidorias estão abertos através de e-mail e telefone, ou mesmo pessoalmente, onde o cidadão expõe suas cobranças, com todos os detalhes,



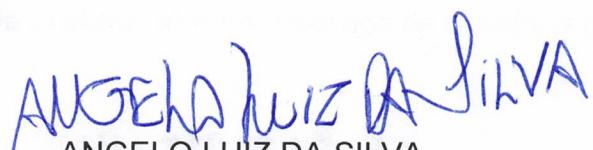
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
www.portoalegredonorte.mt.leg.br

que permitam ao ouvidor encaminhar aos setores competentes e junto com eles, seguir passo a passo o andamento do serviço e retornar ao solicitante a resolução do problema.

O ouvidor (a) é a pessoa que *atua como centralizador e facilitador das relações entre o cidadão e a gestão pública ou privada*, recolhendo as informações precisas e acompanhando o andamento do serviço solicitado, contribuindo para a melhoria da gestão e consequentemente para a satisfação da população.

É o que tenho a justificar.

Porto Alegre do Norte-MT, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

  
ANGELO LUIZ DA SILVA  
Vereador - PP